

ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DRR
AMOSTRA



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO

Seja muito bem - vindo!

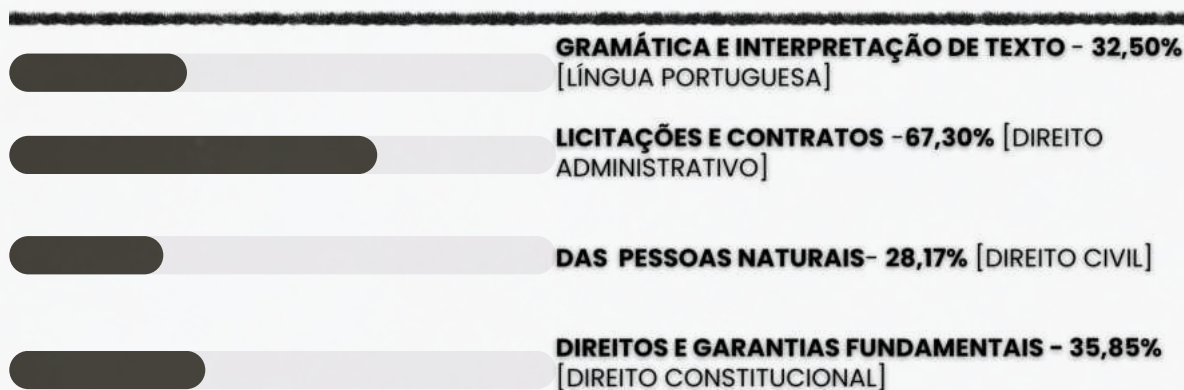
JÁ PENSOU EM CONQUISTAR UMA DAS VAGAS DO TJ-RR
COM SALÁRIOS DE R\$ 5.824,58 A R\$ 10.565,99, ALÉM
DE VÁRIOS OUTROS BENEFÍCIOS?

Primeiro, me responde aqui: Você quer ser **aprovado** no Concurso do **Tribunal de Justiça de Roraima**? Se a resposta for sim, continue lendo esse arquivo.

Nossa equipe pedagógica realizou uma análise de mais de **10000 questões** de concursos anteriores e identificou os **assuntos chave** que sempre se **repetem** nas últimas provas. E eu sei que você sabe disso.

Por meio dessa análise das questões da banca desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização nessa **reta final** focando exatamente nos **assuntos** que **serão cobrados na sua prova**.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos temas mais frequentes das provas identificados pela nossa equipe pedagógica:



ENÃO PARA POR AÍ...

Você ainda terá acesso a bônus exclusivos - quer ver?

Além de um **material direcionado**, você terá acesso a **4 bônus estratégicos** que vão transformar completamente sua maneira de encarar os estudos. Veja só os bônus:



BÔNUS 1: DO ZERO À APROVAÇÃO

UM MATERIAL QUE ENSINA A ORGANIZAR SUA JORNADA DE ESTUDO, DO COMEÇO AO FIM, DESDE A DECISÃO DE QUAL CARGO ESCOLHER ATÉ COMO ORGANIZAR SEUS ESTUDOS, CRONOGRAMAS E ESCOLHER AS FERRAMENTAS DE ESTUDO QUE VOCÊ UTILIZARÁ.



BÔNUS 2: GESTÃO DO TEMPO

O CONTEÚDO SERÁ MINISTRADO POR PÚBLIO ALVES, APROVADO NO TJ-SP, E SERÁ DISPONIBILIZADO EM VÍDEO AULAS, JUNTAMENTE COM MATERIAL DE APOIO E UMA PLANILHA MODELO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DA SUA ROTINA, AUMENTANDO EM ATÉ 10 VEZES A SUA PRODUTIVIDADE NOS ESTUDOS.



BÔNUS 3: COMO HACKEAR O EDITAL

SE VOCÊ TEM DIFICULDADE EM ENCONTRAR AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E ANALISAR OS TÓPICOS MAIS COBRADOS DE UM EDITAL, APRENDERÁ TUDO ISSO NA PRÁTICA, DESVENDANDO TUDO O QUE PRECISA PARA EXTRAIR TODOS OS CÓDIGOS DE EDITAL.



BÔNUS 4: DICAS DE REDAÇÃO

NOSSO GUIA É SIMPLES E DIRETO, OFERECENDO DICAS E TÉCNICAS DE REDAÇÃO PARA CANDIDATOS A CONCURSOS. COM ELE, VOCÊ PODERÁ TREINAR E DESENVOLVER SUAS HABILIDADES DE ESCRITA, GARANTINDO QUE SUAS IDEIAS SEJAM COMUNICADAS DE FORMA CLARA E PODEROSA.

QUER SABER MAIS?

[clique aqui](#)

Veja como nosso material transformou a vida de outras pessoas e como você pode ser o próximo **aprovado** estudando com o **memoriza.aí!**

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSERH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

↓ ↓ ↓ ↓ ↓ ↓ ↓ ↓
AINDA TEM ALGUMA DÚVIDA? FALE CONOSCO

Você pode nos contatar via e-mail

✉ contato@memorizaai.com.br

ou

📞 clique aqui para acionar nosso time via whatsapp.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

[clique aqui e saiba como](#)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

CONHECIMENTOS COMUNS

- ✦ LÍNGUA PORTUGUESA;
- ✦ NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO;
- ✦ NORMAS APLICADAS AO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- ✦ DIREITO CONSTITUCIONAL;
- ✦ DIREITO ADMINISTRATIVO;
 - ✦ DIREITO CIVIL;
 - ✦ DIREITO PENAL;

Para o cargo de **Analista Judiciário – Direito**

- ✦ DIREITO PROCESSUAL PENAL;
- ✦ DIREITO PROCESSUAL CIVIL;

**AGORA, VOCÊ VAI CONHECER POR DENTRO O MATERIAL
QUE VAI TRANSFORMAR A SUA FORMA DE ESTUDAR!**

SUMÁRIO

DICA 1: COLOCAÇÃO PRONOMINAL

DICA 2: CRASE

DICA 3: ACENTUAÇÃO DO HIATO

DICA 4: HÍFEN

DICA 5: ABUSO DE PODER

DICA 6: ATRIBUTOS DO ATO ADMINISTRATIVO

DICA 7: AGENTES PÚBLICOS

DICA 8: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONVÊNIO

DICA 9: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CASO FORTUITO
E CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

DICA 10: DIREITOS SOCIAIS INDIVIDUAIS DOS
TRABALHADORES

DICA 11: DA NACIONALIDADE

DICA 12: TRIBUNAL DO JÚRI

DICA 13: DISCRIMINAÇÃO DE DIREITOS E LIBERDADES
FUNDAMENTAIS

DICA 14: PRINCÍPIOS EXPLÍCITOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

DICA 15: PESSOA NATURAL E DIREITOS DA PERSONALIDADE

DICA 16: PESSOA NATURAL E DIREITOS DA PERSONALIDADE II

DICA 17: DOMICÍLIO

DICA 18: APLICAÇÃO DA LEI PENAL

DICA 19: TERRITÓRIO BRASILEIRO

DICA 20: EXCLUDENTE DE CULPABILIDADE

DICA 21: APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL NO TEMPO

DICA 22: PRISÃO EM FLAGRANTE

DICA 23: DEVOLUÇÃO DA FIANÇA

DICA 24: NORMAS PROCESSUAIS

DICA 25: MODIFICAÇÃO DA COMPETÊNCIA

DICA 26: PRAZOS DOS ATOS PROCESSUAIS I

LÍNGUA PORTUGUESA

DICA 01

COLOCAÇÃO PRONOMINAL III



Quando o verbo inicia a oração ou está no imperativo afirmativo, o pronome oblíquo deve vir depois dele.

ÊNCLISE

A ênclise é quando o **pronome pessoal oblíquo é colocado depois do verbo**. Considerando que a ordem direta dos termos na língua portuguesa é **sujeito - verbo - complemento**, e que o **pronome oblíquo átono atua como complemento do verbo**, é delineado que a posição habitual do pronome átono em relação ao verbo é a ênclise.

Quando as locuções verbais são formadas por tempos compostos, ou seja, **quando um verbo auxiliar como "ter" ou "haver" é combinado com o particípio de um verbo principal**, a ênclise (colocação do pronome pessoal átono depois do verbo) não é admitida.

- ☒ Eu te amo.
- ☒ Levou-me ao desespero.
- ☒ Amo-o muito.
- ☒ Refere-se a várias pessoas.
- ☒ Deixou-me para trás.

adaptações fonéticas que ocorrem entre os pronomes oblíquos átonos e certos verbos.

• Mudanças com R, S ou Z antes de O, A, OS, AS:

Verbo terminado em **R + O, A, OS, AS**: corta-se o R e adiciona-se L.

- Exemplo: fazer + o = fazê-lo

Verbo terminado em **S + O, A, OS, AS**: corta-se o S e adiciona-se L.

- Exemplo: pôr + a = pô-la

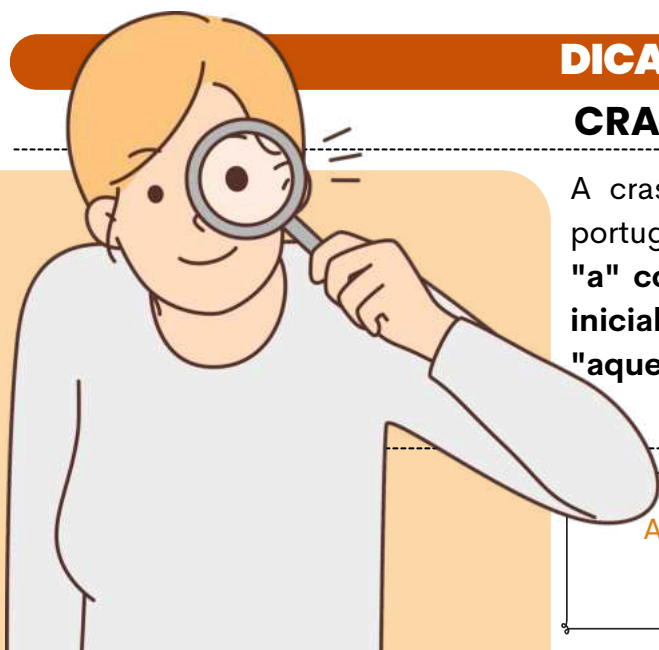
Verbo terminado em **Z + O, A, OS, AS**: corta-se o Z e adiciona-se L.

- Exemplo: trazer + as = trazê-las

• Mudanças com verbos terminados em som nasal:

Verbos terminados em som nasal (exemplo: -ã, -õe, -õem) fazem o pronome assumir as formas **NO(S)** e **NA(S)**.

- Exemplo: têm + o = têm-no
- Exemplo: vem + a = vem-na



DICA 02

CRASE I

A crase é um fenômeno gramatical da língua portuguesa que **envolve a fusão da preposição "a" com o artigo feminino "a" ou com o "a" inicial dos pronomes demonstrativos "aquela", "aquelas" e "aqueles"**.

A crase é indicada graficamente pelo **acento grave (´) sobre a letra "a"**..

É importante observar que **a crase ocorre apenas em situações específicas** e não é usada de forma indiscriminada

USO OBRIGATÓRIO DA CRASE:

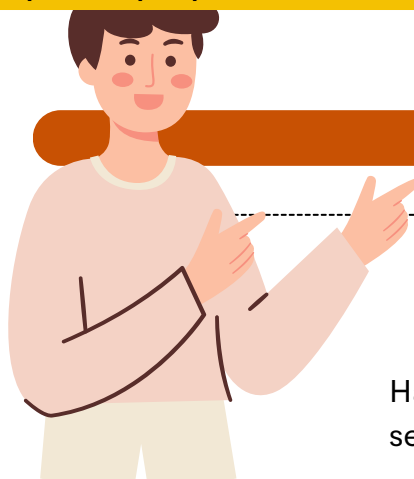
- ✓ **Antes de palavras femininas, no singular:** *Exemplo: Vou à escola.*
- ✓ **Antes de "aquela(s)" e "aquele(s)":** *Exemplo: Refiro-me àquela situação.*

CASOS DE USO FACULTATIVO:

- ✓ **Antes de palavras no plural que admitem o artigo feminino:**
Exemplo: Vou à(s) festa(s).
- ✓ **Antes de palavras repetidas:**
Exemplo: Ela estava frente a frente com o problema.

USO PROIBIDO DA CRASE:

- ✗ **Antes de palavras masculinas:**
Exemplo: Ele foi a pé.
- ✗ **Antes de verbos:**
Exemplo: Eles estão prontos a agir.
- ✗ **Antes de pronomes pessoais, indefinidos ou de tratamento:**
Exemplo: Ela se referiu a ele.
- ✗ **Antes de nomes de cidades que não utilizam o artigo feminino:**
Exemplo: Vou a São Paulo.
- ✗ **Entre substantivos idênticos e depois de preposições:**
Exemplo: de parte a parte | cara a cara | após as aulas | desde a véspera.
- ✗ **Antes de numerais e Antes de Nossa Senhora e nomes de santas:**
Exemplo: de 1990 a 2008 | Apelava a Nossa Senhora e a santa Clara.
- ✗ **Antes da palavra terra quando se opõe a bordo e Antes da palavra casa quando se refere ao próprio lar:**
Exemplo: Assim que desembarcaram, desceram a terra. | Voltara a casa pois esquecera o cartão.



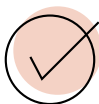
DICA 03

ACENTUAÇÃO DO HIATO

Quando haverá **acento no hiato**?

Haverá acento no segundo elemento do hiato apenas quando se verificarem **simultaneamente** quatro condições:

- o segundo elemento do hiato for **"i"** ou **"u"**;
- a **tônica** da palavra **incidir** sobre essas **vogais**;
- essas vogais estiverem **sozinhas** na **sílaba** ou acompanhada de **"s"**;
- essas vogais **não forem seguidas de "nh"**.



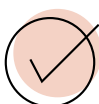
Exemplos do Acordo Ortográfico: adaís (plural de adail), aí, atraí (de atrair), baú, caís (de cair), Esaú, jacuí, Luís, país, alaúde, amiúde, Araújo, Ataíde, atraíam (de atrair), atraísse (de atrair), baía, balaústre, cafeína, ciúme, egoísmo, faísca, faúlha, graúdo, influíste (de influir), juízes, Luísa, miúdo, paraíso, raízes, recaída, ruína, saída, sanduíche.

A **não ocorrência** de qualquer uma das quatro condições citadas determinará a **não existência de acento no hiato**.

É o que se verifica, por exemplo, em:

- ca-o-lho, hi-gi-e-ne, le-vi-a-no: o segundo elemento não é nem **"i"** nem **"u"**;
- pro-i-bi-ção, des-tru-i-ção, re-u-ni-ão: a tônica da palavra não recai no segundo elemento do hiato;
- sa-ir-mos, ru-im, o-ri-um-do, con-tri-bu-in-te, in-clu-ir, ju-iz, ca-iu, pa-ul: o hiato não está sozinho na sílaba;
- ra-i-nha, cam-pa-i-nha, ta-i-nha, mo-i-nho: o segundo elemento do hiato é seguido de **"nh"**.

- O **acento do hiato** se **mantém** mesmo nas formas verbais com pronomes **enclíticos** ou **mesoclíticos**.



Exemplos do Acordo Ortográfico: atraí-lo(s), atraí-lo(s)-ia, possuí-la(s), possuí-la(s)-ia.

Outros exemplos: destruí-lo, destruí-lo-emos, distraí-lo, poluí-la, retribuí-lhe, excluí-lo(s)-íamos, extraí-lo(s)-emos.

- O acento no hiato tem por objetivo assinalar que o **"i"** ou **"u"** não forma **ditongo** com a **vogal anterior**. Como, porém, não existe ditongo **"ii"**, escrevem-se sem acento palavras como *xiita*, *xiismo*, *mandriice*.

DICA 04

HÍFEN (-) II

- Para os prefixos **além-**, **aquém-**, **ex-**, **pós-**, **pré-**, **pró-**, **recém-** e **sem-**.

O uso do hífen é essencial para esses prefixos, **independentemente** da **letra inicial** do elemento seguinte.

Exemplos: *além-mar*, *ex-esposa*, *pós-moderno*, *pré-cozido*, *pró-reitoria*, *recém-casados*, *sem-terra*.



USO DE COLOCAÇÃO PRONOMINAL

- O hífen é empregado para **separar** o **pronome oblíquo do verbo** em situações de **mesóclise** e **ênclise**. Veja:
- Exemplos de **mesóclise** (posicionamento no meio do verbo):
"entregar-me-ão o documento", *"ver-nos-emos em breve"*.
- Exemplos de **ênclise** (após o verbo):
"ofereci-lhe ajuda", *"resolveram-se logo"*.



DIVISÃO SILÁBICA E TRANSLINEAÇÃO

- O hífen também é utilizado para **separar sílabas**, indicando a **translineação** quando uma **palavra não cabe em uma linha** e precisa continuar na próxima.

Exemplo de divisão silábica: *vi-a-gem*

Exemplo de translineação:

- vi-agem*

Importante! Quando uma palavra com hífen é **dividida** com outro hífen para indicar translineação, é **recomendado utilizar duplo hífen**. Veja:

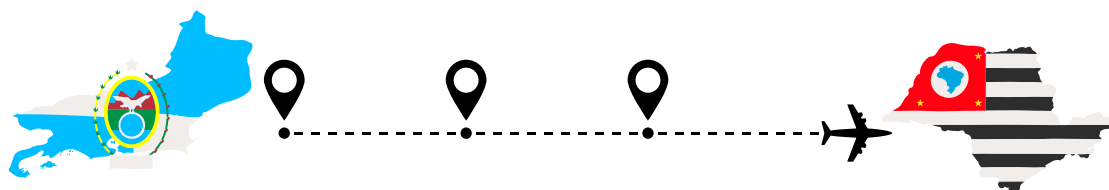
Exemplo de translineação da palavra "guarda-roupa":

- guarda-*
-roupa



ENCADEAMENTO VOCABULAR

- Ao **unir** duas palavras para formar um **termo composto**, o hífen é empregado.
- Exemplo: *"eixo Rio-São Paulo"*.



NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA 05

ABUSO DE PODER

O abuso de poder é uma ação que vai além das prerrogativas e dos limites da autoridade **conferida a uma pessoa dentro do contexto da administração pública**.

Isso pode incluir **atos como coerção injustificada, discriminação, perseguição, corrupção, entre outros comportamentos** que violem os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade e interesse público.



No entanto, é importante destacar que **a mera divergência em relação a uma decisão ou alegação de abuso de poder não é suficiente para caracterizar esse fenômeno**. Para que seja considerado abuso de poder, **é necessário que haja uma clara violação das normas legais e éticas** que regulam a atuação da administração pública.

Em muitos sistemas legais, **existem mecanismos e recursos para responsabilizar e corrigir casos de abuso de poder**, visando garantir que a autoridade seja exercida de maneira justa, transparente e respeitosa com os direitos dos indivíduos.

O abuso é um gênero que comporta **duas espécies**

EXCESSO DE PODER

Ocorre quando uma autoridade excede os limites ou as prerrogativas legais que lhe foram conferidos. Isso significa que a autoridade está tomando ações que vão além do escopo de sua competência legal, podendo agir de maneira mais ampla ou restritiva do que o permitido.

DESVIO DE PODER

Acontece quando uma autoridade utiliza seus poderes para um fim diferente daquele para o qual esses poderes foram originalmente concedidos. Isso geralmente envolve o uso dos poderes para obter benefícios pessoais, políticos ou privados, em vez de atender ao interesse coletivo.

➤ Ambos os conceitos envolvem ação inadequada por parte da administração pública, ➤ mas as circunstâncias específicas e as violações cometidas são diferentes em cada caso.

DICA 06

ATRIBUTOS

Os atributos do ato administrativo são características essenciais que **definem a natureza e os efeitos jurídicos** desses atos.

Existem **quatro atributos principais** que são geralmente atribuídos aos atos administrativos:

Presunção de Legitimidade

Esse atributo estabelece que os atos administrativos são considerados válidos e legais até que se prove o contrário. Isso significa que, quando um ato é emitido por uma autoridade competente, ele é presumido como correto e em conformidade com a lei, e cabe àqueles que contestam sua validade demonstrar o contrário.

Autoexecutoriedade

Alguns atos administrativos possuem o atributo da autoexecutoriedade, o que significa que a administração pública pode executar diretamente as medidas neles estabelecidas, sem a necessidade de autorização judicial prévia. Isso é frequentemente visto em multas de trânsito, embargos administrativos, entre outros.

Tipicidade

Esse atributo refere-se ao fato de que os atos administrativos são regidos por regras e padrões estabelecidos na legislação ou regulamentação. Eles devem se enquadrar em categorias específicas e seguir critérios predefinidos para serem considerados válidos.

Imperatividade

A imperatividade se refere à força coercitiva dos atos administrativos. Eles têm o poder de impor obrigações, restrições ou determinações aos destinatários, que são legalmente obrigados a cumprir as disposições do ato.


mnemônico
PATI

Presunção de Legitimidade
Autoexecutoriedade
Tipicidade
Imperatividade



Além desses quatro atributos principais, outros atributos menores também podem ser considerados, dependendo do contexto e das características do ato administrativo em questão. Esses atributos fornecem a base para a compreensão das características distintas e do impacto legal dos atos administrativos.

DICA 07

AGENTES PÚBLICOS II



Agentes Policiais

- atuam nas forças de segurança, como policiais militares e civis, bombeiros e agentes penitenciários.



Agentes Temporários

- contratados para atender a necessidades temporárias e excepcionais, como os professores substitutos.



Agentes Eletivos

- aqueles eleitos pelo voto direto para ocupar cargos públicos, como vereadores, deputados, senadores e presidentes.

Militares

- os integrantes das Forças Armadas que atuam em defesa da soberania e da integridade territorial do país.



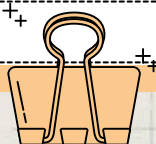
Agentes Honoríficos

- pessoas que, sem remuneração, prestam serviços ao Estado.

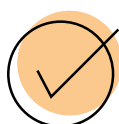


DICA 08

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS II



CONVÊNIO



Um convênio é um **acordo formal celebrado entre entidades governamentais, como órgãos federais, estaduais ou municipais, ou entre uma entidade governamental e uma entidade privada** (como uma organização sem fins lucrativos).



As partes envolvidas no convênio buscam **interesses públicos e, geralmente, têm objetivos comuns**, tais como desenvolver programas sociais, projetos de infraestrutura, ou atuar em situações de calamidade pública.

Lembre-se!

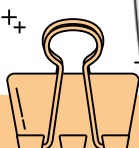
A celebração de convênios entre entes da **administração pública e entidades privadas sem fins lucrativos não exige licitação**, pois se trata de um acordo de cooperação mútua, não de uma contratação de bens ou serviços.



CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO CONVÊNIO:



- No entanto, se no âmbito do convênio houver necessidade de **contratação de terceiros** (por exemplo, para a compra de materiais ou serviços necessários à execução do projeto conveniado), essas contratações devem seguir os procedimentos licitatórios previstos na Lei de Licitações.
- A menos que se enquadrem em alguma hipótese de **dispensa** ou **inexigibilidade** de licitação.



DICA 09



CONTRATOS ADMINISTRATIVOS XXI



Eventos imprevisíveis relacionados à natureza ou ações humanas podem impedir o cumprimento de um contrato. Isso pode ocorrer quando um furacão ou terremoto destrói parte da obra já concluída, ou quando um movimento de naturalistas, indígenas ou sem terra (MST) impede a execução da obra, pois a área em questão é considerada sensível.

DIANTE DE QUALQUER UMA DAS SITUAÇÕES MENCIONADAS, SERÁ NECESSÁRIA UMA MODIFICAÇÃO NO CONTRATO?



Sim, é possível **realizar alterações por meio de revisão ou recomposição contratual**. A revisão é feita por meio de um **aditamento contratual (aditivo)**.

Porém, não confunda com o **REAJUSTE contratual**.

Tanto o **reajuste** quanto a **revisão** podem alterar o valor a ser pago ao contratado, mas possuem significados diferentes.

- O **reajuste** é utilizado para **neutralizar a inflação**, sendo vinculado a um índice específico e feito por meio de apostila.
- Já a **revisão** envolve a **alteração de diversas cláusulas do contrato, como prazo, regime de execução e valores**. No reajuste, apenas a cláusula correspondente ao valor é alterada, e atualizada de acordo com o índice inflacionário.
- Além disso, a **repactuação** é outra opção, e se trata do reajustamento de todos os insumos do contrato.



NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

DICA 10

**DIREITOS SOCIAIS INDIVIDUAIS DOS TRABALHADORES
PARTE IV**

V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

Previsão constitucional: Art. 7º, V e VI, CF.

PISO SALARIAL



O piso salarial é **determinado com base nas categorias de trabalhadores e estabelecido através de negociações coletivas de trabalho**. Ao definir o piso salarial, é necessário **considerar a complexidade e a abrangência das funções desempenhadas**.

IRREDUTIBILIDADE DO SALÁRIO

A irredutibilidade do salário está intimamente ligada ao princípio de não retrocesso. Geralmente, o salário não pode ser diminuído. A redução salarial é uma exceção, ocorrendo somente mediante negociação coletiva de trabalho (por meio de convenção coletiva ou acordo coletivo).



DICA 11

DA NACIONALIDADE PARTE V

PERDA DE NACIONALIDADE

Art. 12. (...) §4º - § 4º - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023)

II - fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023)

Situações nas quais a perda da nacionalidade se configura:



CANCELAMENTO DE NATURALIZAÇÃO

Em relação ao cancelamento da naturalização por decisão judicial devido a atividades prejudiciais ao interesse nacional, a EC 131 alterou a condição para permitir **somente em casos de fraude no processo de naturalização** ou de **atentado à ordem constitucional e ao Estado Democrático de Direito**.



AQUISIÇÃO DE OUTRA NACIONALIDADE

Com a EC 131, a possibilidade de perder a nacionalidade brasileira ao adquirir nacionalidade estrangeira foi **eliminada**, passando a depender de **solicitação do cidadão** perante a **autoridade brasileira** competente, concedida apenas se não resultar em **apatridia**.

ALÉM DISSO, A NOVA EMENDA **GARANTE AO BRASILEIRO NATO** A POSSIBILIDADE DE **READQUIRIR A NACIONALIDADE ORIGINAL**, CONFORME PREVISTO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

LEMBRE-SE!

A nacionalidade brasileira não é perdida nas seguintes situações:



Imposição de naturalização por parte da norma estrangeira a um brasileiro residente em um país estrangeiro, como um requisito para permanecer no território ou para exercer direitos civis.



Reconhecimento de **nacionalidade original** pela legislação estrangeira.

DICA 12

TRIBUNAL DO JÚRI – PARTE I

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

XXXVIII – é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

- a) a plenitude de defesa;
- b) o sigilo das votações;
- c) a soberania dos veredictos;
- d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

Previsão constitucional: Art. 5º, XXXVIII, CF.



mnemônico

Com PS2

Plenitude de defesa;

Sigilo das votações;

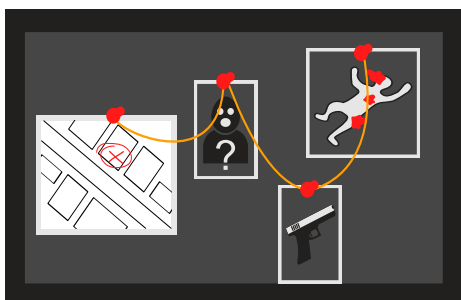
Soberania dos veredictos;

Competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;



O presente inciso trata do júri, uma instituição criada para a sociedade participe de forma efetiva do julgamento de cidadãos acusados de alguns crimes específicos.

Em suma, esse inciso reconhece o júri como a **única instância do sistema jurídico brasileiro que pode julgar os chamados crimes dolosos contra a vida**, ou seja, aqueles cometidos intencionalmente e que, de alguma forma, atingem o direito à vida.



São exemplos de **crimes dolosos contra a vida**: homicídio, induzimento, instigação ou auxílio a suicídio, infanticídio e aborto.

DICA 13

DISCRIMINAÇÃO DE DIREITOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS PARTE IV

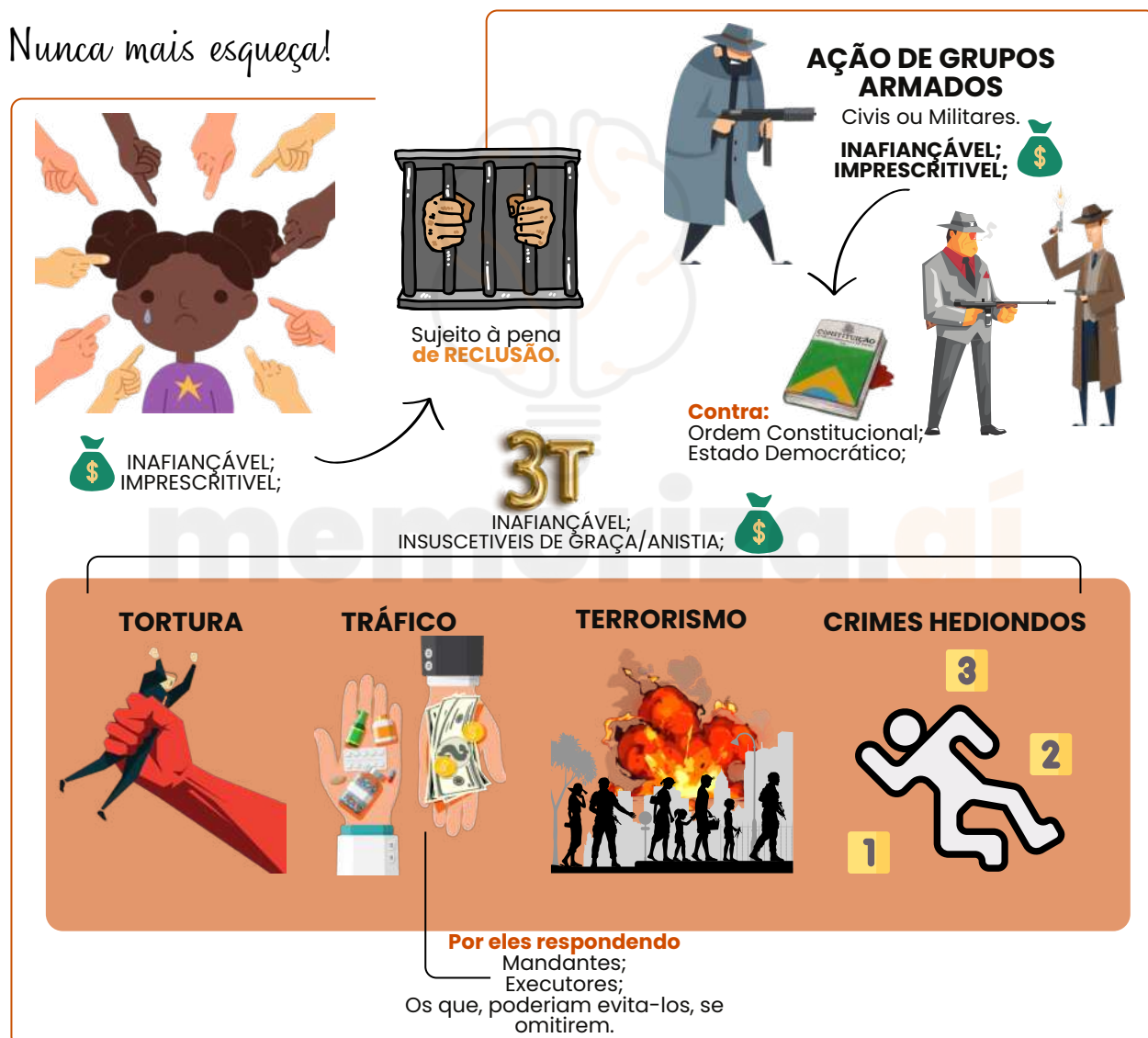
Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

Previsão constitucional: Art. 5º, XLIV, CF.

O inciso XLIV trata de mais um crime: **a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático**. Esse crime, assim como o , **também é inafiançável e imprescritível**. Ou seja, **não está sujeito à prescrição e pode ser punido a qualquer momento**, mesmo após um longo período desde sua prática.

Nunca mais esqueça!



DICA 14

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VII

PRINCÍPIOS EXPLÍCITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Você sabe o que é?

A atuação da Administração Pública, **em todos os seus níveis**, está sujeita à observância de princípios constitucionais específicos: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**. Esses princípios **têm aplicação obrigatória em toda a extensão da Administração Pública**, abrangendo tanto a esfera direta quanto a indireta, além dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e todas as esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).



A legalidade é um princípio fundamental no contexto de um Estado democrático de direito, **representando a sujeição do Estado às leis**. Através do estrito cumprimento das leis, a vontade do povo é efetivada e, assim, o interesse público é preservado. É importante destacar que ao mencionarmos "lei", não estamos limitando a referência apenas às leis formais, que são elaboradas pelo Poder Legislativo. De acordo com o princípio da legalidade, **todas as normas devem ser respeitadas, incluindo os atos infralegais, como decretos, portarias e instruções normativas**.

Resumidamente falando...

A Administração Pública **deve atuar de acordo com a lei, agindo apenas dentro dos limites estabelecidos pela legislação** e respeitando os direitos dos cidadãos.

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL

DICA 15

PESSOA NATURAL E DIREITOS DA PERSONALIDADE II

CAPACIDADE



A capacidade está prevista no art. 1º do Código Civil: "Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil".

A capacidade se **divide** em **duas**:

- **Capacidade de direito/gozo:** é a **capacidade geral**, genérica, que qualquer pessoa tem, é a capacidade para ser sujeito de direitos e deveres na ordem privada.
- **Capacidade de fato/exercício:** Nem toda pessoa tem, pois ela traduz uma **aptidão** para pessoalmente **praticar atos na vida civil**. Assim, a capacidade civil plena é a capacidade de direito somado a capacidade de fato.

ABSOLUTAMENTE INCAPAZES E RELATIVAMENTE INCAPAZES

De acordo com o art. 3º, os **menores de 16 anos** são considerados **absolutamente incapazes de realizar atos civis**. Atualmente, somente os menores de 16 anos são considerados absolutamente incapazes, não existindo maiores com essa classificação.

Já em relação aos **relativamente incapazes**, o art. 4º do Código Civil estabelece:



SÃO CONSIDERADOS
RELATIVAMENTE INCAPAZES OS
**MAIORES DE DEZESSEIS E
MENORES DE DEZOITO ANOS;**



OS **ALCOÓLATRAS E
VICIADOS EM DROGAS;**



E OS **PRÓDIGOS.**



AQUELES QUE, **TEMPORÁRIA
OU PERMANENTEMENTE,
NÃO CONSIGAM
EXPRESSAR SUA VONTADE;**

DICA 16

PESSOA NATURAL E DIREITOS DA PERSONALIDADE V

COMORIÊNCIA



Comoriência é um conceito jurídico crucial no direito civil brasileiro, aplicado quando **duas ou mais pessoas morrem em um mesmo evento** e não é possível determinar a **ordem exata das mortes**.

Essa situação é comum em eventos como **acidentes, desastres naturais ou crimes**.



- De acordo com o artigo 8º do Código Civil brasileiro, a presunção de comoriência estabelece que, nessas circunstâncias, **presume-se que as pessoas faleceram simultaneamente**.
- Isso é importante especialmente para questões de **sucessão hereditária**, onde a **transmissão dos bens do falecido aos herdeiros é afetada**.

Por exemplo, se um casal falece em um acidente e um deles seria herdeiro do outro, mas não se pode determinar quem morreu primeiro, a presunção de comoriência significa que não houve transmissão hereditária entre eles.



OS BENS DE CADA UM SERÃO ENTÃO **TRANSMITIDOS AOS SEUS PRÓPRIOS HERDEIROS**, DE ACORDO COM AS REGRAS DE SUCESSÃO ESTABELECIDAS PELA LEI.

em vez de serem transferidos entre elas.



- É essencial destacar que a presunção de comoriência pode ser **contestada** em **certas situações excepcionais**.
- Se houver **evidências claras** ou **provas contundentes** de que uma **pessoa sobreviveu à outra**, mesmo que **por um curto período**, é possível **comprovar a ordem das mortes** e assim afastar a presunção de comoriência.
- Nesses casos, as consequências jurídicas serão determinadas conforme a **ordem dos óbitos comprovada**.

DICA 17 DOMICÍLIO II

DOMICÍLIO II

- **Domicílio Voluntário:** É aquele **escolhido pela pessoa natural** como sua **residência**, conforme o artigo 74 do Código Civil.

A MUDANÇA DESSE DOMICÍLIO É PERMITIDA E PODE OCORRER MEDIANTE **MANIFESTAÇÃO DE VONTADE**.



- **Domicílio Necessário:** Também conhecido como **domicílio legal** ou **compulsório**, é estabelecido por lei em razão de determinadas circunstâncias da pessoa. Alguns exemplos são:



PARA **INCAPAZES**, O DOMICÍLIO SERÁ O DO **REPRESENTANTE** OU **ASSISTENTE LEGAL**.

PARA **SERVIDORES PÚBLICOS**, É O LOCAL ONDE **EXERCEM SUAS ATIVIDADES**.



PARA **PRESOS**, É O **LUGAR ONDE CUMPREM SUA CONDENAÇÃO DEFINITIVA**.



PARA **TRIPULANTES DE NAVIOS**, É O **LOCAL ONDE O NAVIO ESTÁ MATRICULADO** OU **ANCORADO**.

PARA **MILITARES**, É O **LOCAL ONDE SERVEM**.

- **Domicílio Aparente:** Estabelecido pelo artigo 73 do Código Civil, é **atribuído à pessoa que não possui residência habitual**.

NESSO CASO, CONSIDERA-SE **DOMICÍLIO** O **LUGAR ONDE A PESSOA FOR ENCONTRADA**.



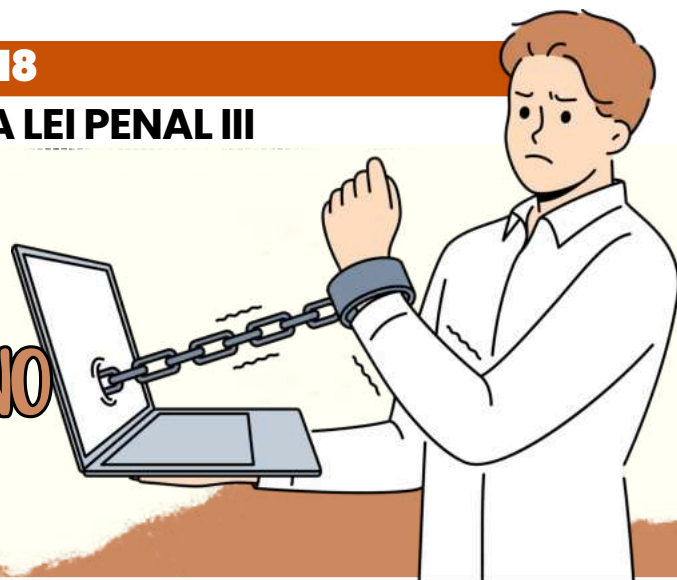
 [clique aqui para conhecer o material completo](#)

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

DICA 18

APLICAÇÃO DA LEI PENAL III

CONFLITO DA LEI PENAL NO TEMPO



EXCEÇÕES À REGRA GERAL DE SUCESSÃO DE LEIS PENAIS

Embora a norma em vigor no momento da prática da conduta seja geralmente aplicável, **existem exceções**.

Essas exceções surgem quando **leis penais sucessivas regulam total ou parcialmente a mesma questão**. Se o fato ocorreu durante a vigência da lei anterior, podem ocorrer cinco situações distintas.

EXCEÇÕES DA LEI PENAL E SEUS CONFLITOS TEMPORAIS



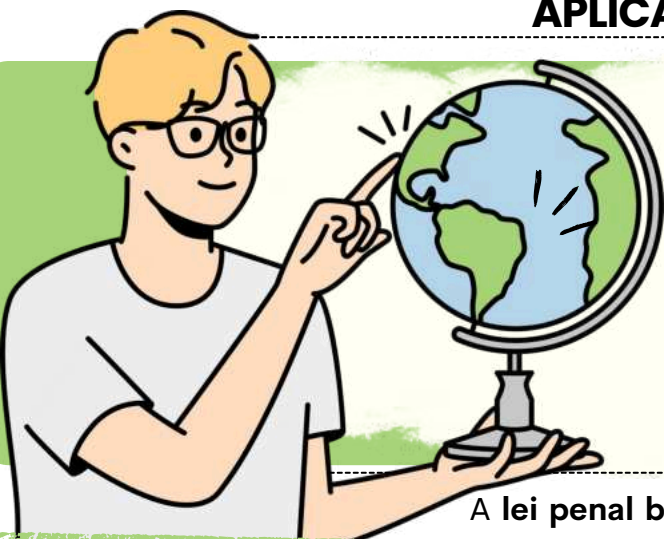
- **Novatio legis incriminadora:** refere-se a uma lei que **tipifica como infração penal uma conduta que anteriormente não era considerada criminosa**. Essa lei só será aplicável a condutas criminosas futuras.
- **Lex gravior:** trata-se da **lei penal mais severa, que implica em um tratamento mais rigoroso para as condutas já classificadas como infração penal**. Essa lei só será aplicável a fatos ocorridos após a sua entrada em vigor.
- **Abolitio Criminis:** é uma nova **lei penal que retira a criminalidade de um fato que anteriormente era considerado criminoso**. Esta norma é eficaz na execução e efeitos penais da sentença condenatória.
- **Lex Mitior ou Novatio Legis in Mellius:** ocorre quando, **havendo sucessão de leis penais no tempo, um ato previamente considerado crime ou contravenção penal tenha sido cometido sob a lei anterior, a norma posterior mais favorável será aplicada**. A retroatividade da lei é automática, não requerendo cláusula expressa, e se aplica a atos já julgados definitivamente.



Nos casos de **abolitio criminis apenas faz cessar os efeitos penais**, sendo que **os efeitos civis da pena persistem**.

DICA 19

APLICAÇÃO DA LEI PENAL VI



TERRITÓRIO BRASILEIRO

A lei penal brasileira é aplicável em qualquer crime cometido dentro dos limites territoriais do país. Em geral, se alguém cometer um homicídio dentro do Brasil, será julgado de acordo com as leis brasileiras.

O QUE ESTÁ COMPREENDIDO DENTRO DO CONCEITO DE TERRITÓRIO NACIONAL?

TERRITÓRIO PROPRIAMENTE DITO:

- **Superfície** terrestre;
- **Mar** territorial - até 12 milhas;
- **Águas** interiores;
- **Espaço aéreo** correspondente ;



TERRITÓRIO POR EXTENSÃO:

- **Embarcações e aeronaves** pertencentes ao governo brasileiro, independentemente de sua localização.
- **Embarcações e aeronaves registradas no Brasil, de propriedade privada**, que estejam navegando em alto-mar ou sobrevoando o espaço aéreo correspondente.

- SE UM CRIME OCORRER EM UM **AVIÃO PÚBLICO BRASILEIRO NO ESPAÇO AÉREO DE OUTRO PAÍS**, OS INFRATORES **SERÃO JULGADOS PELAS LEIS BRASILEIRAS**.
- MAS SE O CRIME OCORRER EM UM **AVIÃO PARTICULAR BRASILEIRO NO ESPAÇO AÉREO DE OUTRO PAÍS**, AS LEIS BRASILEIRAS **SÓ SERÃO APLICÁVEIS SE A AERONAVE ESTIVER EM SOLO OU ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO OU NO ALTO-MAR (ÁGUAS INTERNACIONAIS)**.



Há situações em que um crime será cometido no Brasil e que não haverá aplicação da lei penal brasileira. São os casos em que **há convenções, tratados e regras do direito internacional** que dispõem especificamente sobre essas situações.

DICA 20

CULPABILIDADE III

EXCLUDENTE DE
CULPABILIDADE

CASOS DE EMBRIAGUEZ



EMBRIAGUEZ COMPLETA PROVENIENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

A embriaguez, definida como intoxicação aguda causada pela ingestão de álcool ou outra substância análoga, **não deve ser confundida com a exclusão da imputabilidade penal**. A embriaguez aguda, simples ou fisiológica não exclui a responsabilidade penal, portanto, tome cuidado.

QUANDO A EMBRIAGUEZ SERÁ CAUSA DE EXCLUDENTE DE CULPABILIDADE?

- Somente a **embriaguez completa, resultante de caso fortuito** (quando o agente não percebe que está ingerindo álcool ou substância tóxica) **ou força maior** (quando o agente é obrigado a se embriagar ou ingerir substância tóxica), pode ser considerada uma **causa de exclusão da responsabilidade penal**.
- Se a **embriaguez for incompleta, haverá uma redução de 1 a 2/3 da pena**, o que significa que o **agente é semi-imputável**.



EMBRIAGUEZ PREORDENADA

A embriaguez preordenada é **considerada uma agravante genérica** (art. 61, II, i do CP), uma vez que **o agente se embriaga intencionalmente para cometer uma infração penal**.

POTENCIAL CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE

ESSA CAUSA DETERMINA QUE O AGENTE, POR MEIO DE UM ESFORÇO DE CONSCIÊNCIA SIMPLES E EXIGÍVEL, **PODE VERIFICAR SE A CONDUTA É LEGAL OU NÃO**. NO ENTANTO, A POTENCIAL CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE PODE SER EVITADA POR MEIO DO ERRO DE PROIBIÇÃO ESCUSÁVEL, QUE SERÁ ABORDADO MAIS ADIANTE NO TEMA DE ERRO.



NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Para o cargo de **Analista Judiciário – Direito**

DICA 21

APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL I



APLICAÇÃO DA LEI
PROCESSUAL PENAL NO
TEMPO

APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL E SUAS MUDANÇAS

Ao contrário da lei penal no tempo, a lei processual deve ser aplicada imediatamente e com efeito imediato, conforme estabelece o artigo 2º do CPP.

É importante ressaltar que os atos praticados durante a vigência da lei processual penal anterior permanecerão válidos mesmo após a entrada em vigor da nova lei processual.

É importante lembrar que, como as normas penais processuais não criam crimes e penas, não há necessidade de esperar o prazo de vacância, já que, em geral, as mudanças processuais não afetam o direito material. Fique atento!

NORMA MISTA

Sempre que a lei tratar de questões de direito material e processual, como na Lei Anticrime, a norma mais favorável ao acusado deve prevalecer.

Lei Penal – material	Lei Processual Penal	Lei Mista – material e processual
Retroage em benefício do acusado	Aplica-se desde logo	Pode retroagir de forma benéfica
	Não invalida os atos já praticados	É uma exceção no CPP



DICA 22

DAS PRISÕES I

PRISÃO EM FLAGRANTE



PRISÃO EM FLAGRANTE: UMA MEDIDA CAUTELAR



De acordo com o artigo 302 do Código de Processo Penal, a prisão em flagrante é uma medida cautelar que **permite a prisão imediata de um indivíduo que está cometendo ou acabou de cometer um crime, sem a necessidade de ordem judicial prévia.**



Qualquer pessoa tem o direito de efetuar a prisão em flagrante, mas *as autoridades policiais, como delegados, agentes, e escrivães, são obrigados a fazê-la se tomarem conhecimento da situação.* É fundamental **respeitar os direitos fundamentais do preso durante a prisão em flagrante**, incluindo o direito à integridade física e moral, bem como ao tratamento digno.

SITUAÇÕES QUE VEDAM A PRISÃO EM FLAGRANTE

A prisão em flagrante **é proibida** em certas situações, como em:

- infrações de menor potencial ofensivo;
- em casos de violência doméstica (com afastamento do agressor);
- no porte de drogas para consumo pessoal;
- e em acidentes de trânsito com vítima, quando o condutor prestar pronto e integral socorro à vítima;

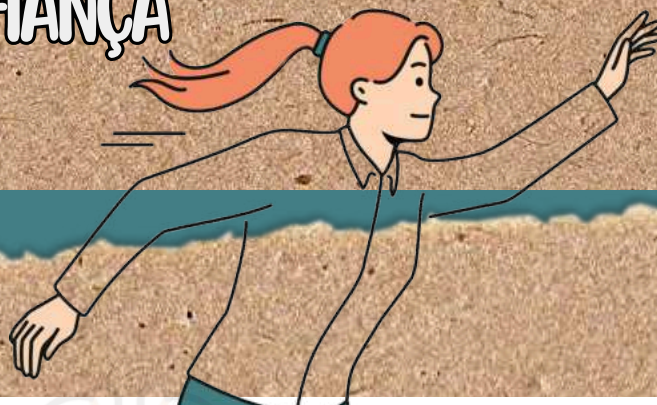


A **proibição se refere à lavratura do auto de prisão em flagrante** e ao recolhimento ao cárcere, mas **é possível a captura e condução coercitiva do agente.**

DICA 23

MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS VII

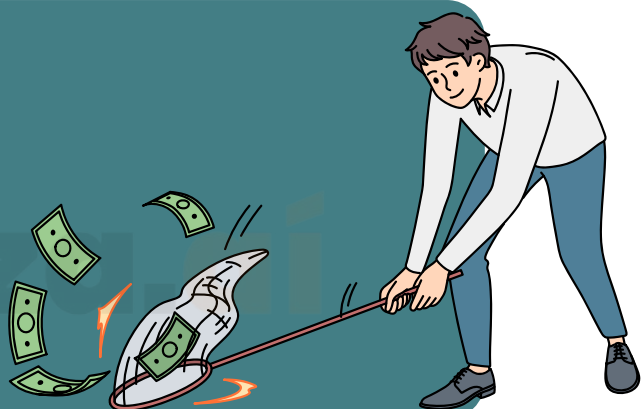
DEVOLUÇÃO DA FIANÇA



A lei prevê a devolução da fiança nos casos de absolvição ou extinção do processo.

COMO ISSO FUNCIONA?

- Essa devolução deverá ser **atualizada monetariamente**.
- Caso o **réu** seja **condenado**, a fiança será **usada para o pagamento de multas, despesas processuais e indenização**.
- Depois de deduzidos esses valores, **se houver saldo remanescente, ele será devolvido**.



• NOTA IMPORTANTE!

Com a **regulamentação do Acordo de Não Persecução Penal – ANPP**, o requisito da **reparação do dano causado à vítima pode ser efetuado com o valor da fiança**, com a finalidade de garantir a realização frutífera do acordo, sem prejuízo à vítima da infração penal.

NOCÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Para o cargo de **Analista Judiciário – Direito**

DICA 24

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - LEI Nº 13.105/2015 I

NORMAS PROCESSUAIS I



Art. 1º: O processo civil deve ser conduzido de acordo com os **valores** e **normas** da Constituição, além das disposições do Código de Processo Civil.

Em outras palavras, o juiz e as partes envolvidas no processo precisam observar tanto a **Constituição** quanto o **CPC** ao conduzirem o processo.

Art. 2º: O processo começa por **iniciativa das partes** e se desenvolve por **impulso oficial**, exceto quando a lei prever o contrário.

Este artigo explica **dois princípios fundamentais** do processo civil:



- **Iniciativa das Partes:** O processo civil só começa quando uma das partes (autor) **toma a iniciativa de propor a ação**. Ou seja, é necessário que alguém dê o primeiro passo ao entrar com uma petição inicial no tribunal para que o processo tenha início.
- **Impulso Oficial:** Depois que o processo é iniciado por uma das partes, o seu desenvolvimento (ou seja, os passos seguintes do processo, como notificações, audiências, decisões, etc.) ocorre por **impulso oficial**, ou seja, é movido pelo próprio sistema judiciário, geralmente pelo juiz.

ISSO SIGNIFICA QUE O **JUIZ DEVE GARANTIR QUE O PROCESSO SIGA SEU CURSO REGULAR**, CUMPRINDO **PRAZOS** E REALIZANDO **ATOS PROCESSUAIS NECESSÁRIOS**, INDEPENDENTEMENTE DE NOVAS INICIATIVAS DAS PARTES ENVOLVIDAS.

EXCETO QUANDO A LEI PREVER O CONTRÁRIO:

Existem algumas exceções previstas na lei onde o impulso processual pode depender de **nova iniciativa das partes**, ou pode **seguir regras especiais**. Essas exceções estão especificadas em leis particulares que podem tratar de determinados tipos de processo ou situações específicas.



DICA 25

DA COMPETÊNCIA INTERNA V

MODIFICAÇÃO DA COMPETÊNCIA

Os artigos 54 e 55 do CPC estabelecem regras para a **modificação da competência** relativa em razão de **conexão** e **continência**.

- A **conexão** ocorre quando **ações compartilham o mesmo pedido** ou **causa de pedir**, e tais ações devem ser reunidas para decisão conjunta.
- As **ações conexas** devem ser reunidas para uma **decisão conjunta**, **exceto** se uma delas já tiver sido **sentenciada**.



A **REUNIÃO DOS PROCESSOS** VISA A EVITAR **DECISÕES CONFLITANTES** E PROMOVER A ECONOMIA PROCESSUAL.

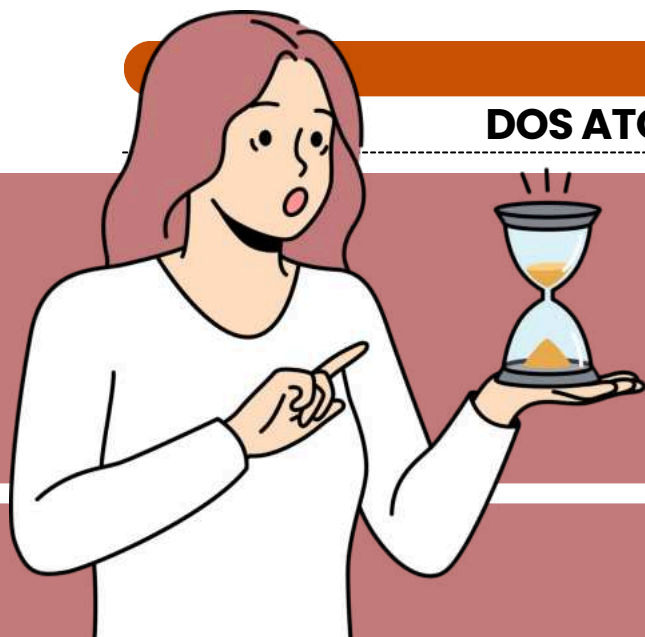
Vejamos duas **situações específicas** em que o **princípio da conexão** se aplica:

- I: À execução de um **título extrajudicial** (como um contrato) e à **ação de conhecimento** (uma ação para reconhecimento do direito) relativas ao mesmo ato jurídico.
- II: Às **execuções** que se baseiam no **mesmo título executivo** (o documento que comprova a existência de uma obrigação, como uma sentença judicial ou um contrato).



Mesmo que não haja **conexão formal** entre as ações, se a **decisão separada** de processos puder **gerar risco de decisões conflitantes** ou **contraditórias**, eles **devem ser reunidos para julgamento conjunto**.

ISSO VISA GARANTIR A **COERÊNCIA** E A **UNIFORMIDADE** DAS DECISÕES JUDICIAIS.



DICA 26

DOS ATOS PROCESSUAIS III

PRAZOS DOS ATOS PROCESSUAIS I



Os atos processuais devem ser realizados **dentro dos prazos** estabelecidos por lei.

- § 1º: Quando a lei for omissa, o **juiz determinará os prazos** com base na complexidade do ato.
- § 2º: Se a lei ou o juiz não determinar um prazo, as **intimações** só obrigarão ao comparecimento após **48 horas**.
- § 3º: Na ausência de **preceito legal** ou **prazo determinado pelo juiz**, o prazo para a prática de ato processual a cargo da parte será de **5 dias**.
- § 4º: Será considerado **tempestivo** o ato praticado **antes do termo inicial do prazo**.

NA CONTAGEM DE PRAZOS PROCESSUAIS EM DIAS, SÓ SERÃO CONSIDERADOS OS **DIAS ÚTEIS**.

Esta **regra** aplica-se **exclusivamente** aos **prazos processuais**.

SUSPENSÃO DO PRAZO PROCESSUAL

- **Caput:** O prazo processual é **suspenso** entre **20 de dezembro e 20 de janeiro**.
- § 1º: Apesar da suspensão, juízes, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública e auxiliares da Justiça devem **exercer suas funções**, salvo nas férias individuais e feriados instituídos por lei.
- § 2º: Durante a suspensão, **não se realizarão audiências nem sessões de julgamento**.



- O PRAZO É **SUSPENSO** POR **OBSTÁCULOS** CRIADOS CONTRA A PARTE OU NAS HIPÓTESES DO ART. 313, SENDO RESTITUÍDO PELO **TEMPO FALTANTE**.
- OS PRAZOS TAMBÉM SE SUSPENDEM DURANTE A **EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE AUTOCOMPOSIÇÃO** INSTITUÍDOS PELO PODER JUDICIÁRIO, COM DURAÇÃO ESPECIFICADA PREVIAMENTE PELOS TRIBUNAIS.

SE O **PRAZO EXPIRAR**, O DIREITO DE **PRATICAR** OU **CORRIGIR** O **ATO PROCESSUAL** SE **EXTINGUE** AUTOMATICAMENTE, SEM NECESSIDADE DE DECLARAÇÃO JUDICIAL.

CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o **Concurso do Tribunal de Justiça de Roraima**.

Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação**.

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

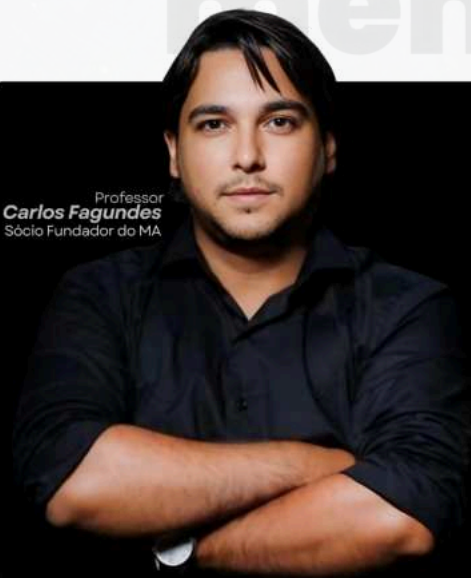
Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2024?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

memoriza.ai

Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA



Obstáculo é aquilo que
você vê quando tira os
olhos do seu **propósito**.

→ [Acesse nosso Instagram](#)